

NewPort Logística - Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ nº: 32.527.626/0001-47

Código de Negociação B3: NEWL11

Fato Relevante

NEWPORT REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 8º andar, no bairro Itaim Bibi – CEP 04536- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.862.381/0001-72 (“Gestora”), na qualidade de gestora do **NewPort Logística Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada** (“Fundo”), inscrito no CNPJ sob o nº 32.527.626/0001-47, e **BANCO GENIAL S.A.**, instituição com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, CEP 22250-906, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de instituição administradora do Fundo (“Administradora” ou “Genial”), vem por meio do presente instrumento, considerando que:

O Fundo celebrou ‘Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado’ em 17 de maio de 2024 (“Contrato”) com o **BANCO FATOR S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, 1017 – 12º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06 (“Banco Fator”), para formalizar a realização, pelo Banco Fator, de atividade de formador de mercado para os valores mobiliários do Fundo, negociados nos mercados de renda variável e administrados pela **B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão** (“B3”), com a finalidade de fomentar a liquidez do(s) valor(es) mobiliário(s) do Fundo e proporcionar um preço de referência para a negociação das cotas no mercado secundário, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo em 16 de maio de 2024 e autorizado pela B3 em 22 de maio de 2024.

Em cumprimento ao disposto no artigo 64, §3º, II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, a Administradora e a Gestora, vem informar aos cotistas e ao mercado em geral o término da prestação de serviços pelo Banco Fator, conforme acordado no Distrato ao Contrato assinado na data de hoje, sendo certo que o Banco Fator atuará na prestação de serviços até o dia 12 de setembro de 2025.

Certo da compreensão de V.Sas, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 02 de setembro de 2025.



Consultora Imobiliária:
**NEWPORT REAL ESTATE GESTAO IMOBILIARIA
LTDA.**



Administradora:
BANCO GENIAL S.A.